

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR
147/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E HOSPITALAR) PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2026 – 008h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2026 – 08h10min

DATA DA SESSÃO: 16 de julho de 2026

HORÁRIO: 08h10min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

TELEFONE: (33)92000-4100

EMAIL: pmu.umburatiba@gmail.com

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL: Praça Tancredo Neves, 219 - Centro - Umburatiba-MG.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (COM EXCEÇÃO DOS ITENS: 41, 69 e 101)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Torna-se público que o Município de Umburatiba, MG, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Umburatiba, MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Modo de Disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 091/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Hospitalar) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta de empresas, devidamente cadastrada na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, da qual manifesta, por meio de seu operador designado do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, com a apresentação da seguinte frase ao final do cadastramento no Sistema



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



“ao salvar a proposta o licitante declara o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do Edital”.

2.1.1. O(s) Licitante(s) declarado vencedor deverá apresentar juntamente com os Documentos a Declarações Unificadas, conforme Anexo V.

2.2. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizações das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo email contato@bll.org.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11- Para todos os itens (com exceção dos itens: 41, 69 e 101), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.111 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



4.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 (um) real.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da proposta

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. Deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execução da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



8.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (anexo III).

8.1.3. Para a habilitação econômico-financeira o licitante deverá apresentação da seguinte documentação:

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia através do Sistema Eletrônico e poderá ser validada pelo Pregoeiro através de diligências, caso necessário.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo V)

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, somente pela Plataforma do Pregão Eletrônico (<https://bll.org.br/>), anexados em campo próprio do Sistema.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.bll.org.br e <https://umburatiba.mg.gov.br/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.11.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declarações Unificadas

Umburatiba/MG, 02 de julho de 2026.

Kelly Dantas Martins
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo nº.026/2026
Pregão Eletrônico nº.004/2026

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Planejamento
Titular Responsável: Kelly Dantas Martins
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Licitação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Hospitalar) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
1	APARELHO PARA NEBULIZACAO DE MEDICAMENTOS. Especificação: 05 saídas, com aparelho para nebulização de medicamentos - 05 saídas, com reservatório de 30 litros: compressor de simples estagio dotado de pistão com anéis auto lubrificantes de teflon grafitado, o que proporciona ar comprimido isento de óleo e refrigerado a ar e possui reservatório de 30 litros com válvula de segurança e purgador, seu funcionamento é automático, através de pressostato pre-regulavel (pressão máxima de trabalho: 7 kg/cm²). Possui manometro indicador de pressao e registro de saida. Equipado com regua de 05 saídas, 05 fluxômetros e 05 inaladores medicinais, montado sobre estrutura tubular, com acabamento em pintura eletrostática a pó, dotado de rodízios, motor elétrico monofásico 127 ou 220 volts de 1,5 hp 1.750 rpm, compatível ou similar a marca medicate.	R\$ 2.948,33	4	R\$11.793,33
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Especificação: Aparelho de ar condicionado - Split 12.000 btus: condicionador de ar, 12.000 btus, hi wall, 220 v, monofásico, capacidade de refrigeração: 3,50w, potencia elétrica consumida: 1.096, eficiência energética: 3,20 w/w, faixa de classificação a consumo de energia: até 24,0 kW/mês, nível de ruído interno de 57 db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibacteriano com as seguintes funções: desumidificação/sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca.	R\$3.071,34	10	R\$ 30.713,37



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS-Especificação: Aparelho de ar condicionado - Split 18.000 btus: condicionador de ar, 18.000 btus, hi wall, 220 v, monofásico, capacidade de refrigeração: 5,50w potencia elétrica consumida: 1.720, eficiência energética: 3,20 w/w, faixa de classificação a consumo de energia: até 37,0kwr/mês, nível de ruído interno de 57 db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibacteriano com as seguintes funções: desumidificação/ sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca.	R\$ 4.786,73	10	R\$ 47.867,27
4	AR CONDICIONADO 24.000BTUS.Especificação: Aparelho de ar condicionado, tipo Split hi wall 24.000btus. Tecnologia inverter, gás r-32: o modelo utiliza o gás refrigerante r32, que é mais eficiente em termos energéticos e contribui para a redução do consumo de energia, além de ser mais ecológico. filtro lavável funções: conta com funções como dormir, timer, oscilar e turbo, adaptando-se a diversas necessidades e oferecendo sempre a temperatura ideal. refrigera, aquece, desumidifica, ventila e auto. ideal até (m²) 32 m2, potência refrigeração (w) 2160w.	R\$ 5.499,25	8	R\$ 43.994,00
5	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS. Especificação: Quantidade de prateleiras: 03- Quantidade de portas: 02- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)- Chapa das travas: 20 (0,90mm)- Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32- Pintura: Cinza- Peso suportado: 30Kg por prateleira.	R\$ 1.389,17	4	R\$ 5.556,67
6	ARMÁRIO AÉREO-Especificação: Material predominante: Aço, na Cor: Branco, Altura: no mínimo 55 cm, Largura: no mínimo: 105 cm, Profundidade no mínimo: 28 cm, com. Garantia junto ao fornecedor: 12 meses. Recomendações Montagem: Seguir orientação de montagem conforme manual que vai junto ao produto e fixá-lo na parede.	R\$ 704,83	3	R\$2.114,50
7	ARMÁRIO BAIXO COM 4 GAVETAS E 1 PORTA - 67AX120LX50P. Especificação: Principais Informações Armário Baixo com 4 Gavetas e 1 Porta - 67ax120lx50p 450539 Branco Pesos e Dimensões Altura (cm)67 cm Largura (cm)120 cm Profundidade (cm)50 cm Materiais e Acabamentos Material Principal MDP.	R\$ 1.151,67	10	R\$ 11.516,67
8	ARMÁRIO DE AÇO 3 PRATELEIRAS - 1,70 X 0,70 X 0,30 - FECHADURA, Especificação: Armário De Aço, Chapa 26 Com 3 Prateleiras - 1,70 X 0,70 X 0,30 - Fechadura, Armário de Aço Multi-uso, Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm com Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,70 cm X Prof. 0,30 cm Qtd. Prateleiras: 3 com reforço Fechamento: Fechadura Tipo Yaleo Dobradiças: Pino zincado .o Portas: Abrir o Pé: Sapatas Nivelado raso .Pintura: Epóxi, Pó o Cor: Cinza	R\$ 1.004,83	12	R\$ 12.058,00
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. Especificação: Com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas e seguem as seguintes características Dimensão no mínimo 1,97M de altura x 1,20M de largura e 45cm de profundidade. Cor padrão: Cinza Cristal Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapam 26 (0,40 mm)2 (duas) Portas de abrir com 2 (duas) dobradiças externas em cada porta Reforço ômega em cada porta na largura mínima de 30 mm mais aba de 10 mm cada lado no total de 50 mm, fixados na porta através de solda a ponto Fechadura Yale com 4 pinos de segredo, cromada, com lingueta de aço dobrada para fechamento na prateleira fixa soldada na parte interna do armário travando	R\$ 1.369,17	3	R\$ 4.107,50



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	simultaneamente as duas portas ,Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto que servirão de apoio para as prateleiras e proporcionando nível de inclinação zero 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 26 (0,40 mm), chapa 24 (0,60mm) ou chapa 22 (0,75mm) removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior, soldado eletricamente a ponto, para suportar 60 kg (0,40mm), 70kg (0,60mm) ou 80kg (0,75mm) distribuídos uniformemente.			
10	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO. Especificação: Aço 3 Porta Branco Neve, Tamanho Grande, como o Peso mínimo 7,9 kg, material em aço pintado com uma prateleiras .Componentes incluídos portas, prateleiras, parafusos, buchas, manual. Dimensões no mínimo 28 x 105 x 40 cm.	R\$ 704,83	5	R\$ 3.524,17
11	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PT CINZA 160 CM COR CINZA. Especificação: Material Estrutura em MDP no mínimo 15 mm, Borda em PVC no mínimo 1 mm Dobradiça em Aço, Puxador em Polipropileno, Pés Metálicos, Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco, Descrição do Tamanho no mínimo com Altura: 160 cm, Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm, Número de portas 2 Portas.	R\$ 1.057,25	4	R\$ 4.229,00
12	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS DE MADEIRA COM PÉ NA COR CINAMOMO, Especificação: Informações do Produto Armário Multiuso 2 Portas 5 Prateleiras O Armário Cor: Cinamomo Estrutura produzida em MDF de 15mm Material dos puxadores: pvc Acabamento: Pintura uv Escala de brilho: Fosco Peso máximo por prateleira: 5 k Peso: 34 Kg 02 Portas 05 Prateleiras Internas Portas com Chave100% 15mm Medidas:Altura: 1910mm .Largura: 604mm Comp./Prof 350mm.	R\$ 555,67	10	R\$ 5.556,67
13	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO. Especificação: Material feito em MDF, com acabamento BP, na cor Branco, de 3 Portas, 1 Prateleira, com peso mínimo de 19,5Kg - Altura: 53,5cm - Largura: 90cm - Profundidade: 33cm, Fruteira De Chão na cor preta e pedra de granito multiuso cozinha, com extrutura em aço.	R\$ 809,92	4	R\$3.239,67
14	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS - EXPOSITOR HOSPITALAR MATERIAIS: AÇO, VIDRO. Especificação: Altura x Largura x Profundidade: 160 cm x 40 cm x 65 cm Peso máximo suportado da prateleira: 3 kg Quantidade de prateleiras: 3 Quantidade de portas: 2 Com rodas: NÃO	R\$ 1.528,28	6	R\$ 9.169,68
15	ARQUIVO DE AÇO ECONÔMICO CINZA 4 GAVETAS P/ PASTA, Especificação: Características principais Quantidade de gavetas 4, Materiais Aço com medidas mínimas de Comprimento x Largura x Profundidade134 cm x 47 cm x 50 cm Peso máximo suportado por gaveta 15 kg Requer montagem Não, Com rodas Não, Com suporte para pastas suspensas Sim.	R\$1.287,50	6	R\$ 7.725,00
16	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS. Especificação: 4 gavetas com suporte para pasta suspensa. pés com sapatas plásticas, carrinho nylon com chave nas gavetas. pintura eletrostática epóxi, com tratamento anti ferrugem. porta etiquetas estampado na frente da gaveta puxador estampado na frente da gaveta com perfil em pvc. fechadura tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas. 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta. chapa 26 ou superior. dimensões alt. 1,33 x larg 0,46 x prof 0,70 cor cinza.	R\$1.254,17	9	R\$ 11.287,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

17	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO GAVETEIRO PASTA SUSPensa 04GAVETAS MADEIRA COM PÉ. Especificação: Materiais em MDF com tamanho mínimo de Comprimento x Largura x Profundidade 48 cm x 47 cm x 48 cm, peso máximo suportado por gaveta 3 kg	R\$ 1.486,56	10	R\$ 14.865,60
18	AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO MEDIA. Especificação: Autoclave acima de 21 Litros Horizontal com Registro na ANVISA, habilitado e liberado para utilização em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).Painel com indicadores luminosos, é um produto médico de simples manuseio, com vários sistemas de segurança, secagem eficiente, ergonômico e com rede de assistência técnica em todo território nacional. Incluso acessórios de Mangueira Separador de Envelopes para 20 lugares com Copo Dosador.	R\$ 7.620,90	2	R\$ 15.241,80
19	BALANÇA ANALÍTICA TIPO: ELETRÔNICA DIGITAL, Especificação: Capacidade máxima: capacidade até 200g, sensibilidade: sensibilidade de 0,001g, voltagem: 110/220v, característica adicional: campânula de vidro	R\$ 1.530,00	2	R\$ 3.060,00
20	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200 KG. Especificação: Balança digital adulto com voltagem - 110,22 volts com, dimensões mínimas 751 x 35 x 125 cm 11 g.	R\$ 242,36	2	R\$ 484,72
21	BALANÇA INFANTIL PEDIÁTRICA DIGITAL 30KG C/ CAPA – COR BRANCO, Especificação: Capacidade de até 30 kg, na cor branca, com divisões precisas de 10 g, com display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura, concha anatômica com medidas mínimas de 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso, painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de zero e tara, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta, com medidas mínimas Altura: 14cm, Largura: 37cm, Comprimento: 37cm, Peso bruto: 3,500kg	R\$ 1.303,56	15	R\$ 19.553,40
22	BEBEDOURO ELETRÔNICO DE ÁGUA GELADA NATURAL BIVOLT GALÃO, Especificação: Aparelho Bivolt automático: 127V - 220V / 60Hz / 65W, tempo de inicialização - 90min, volume de Descarte médio - 0,05 l, ciclo de Retirada de Agua - 1,166/ h, volume de Água Gelada - 0,240 com garantia mínima de 03 meses.	R\$1.141,01	8	R\$9.128,11
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS – Especificação: Capacidade de 50 litros, isolamento em eps, revestimento externo em inox, aparador com dreno em inox, serpentina interno em aço inox, gás ecológico r-134, 2 torneiras podendo optar por 1 jato. tomadas com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351, certificado do inmetro portaria 344, consumo de energia no mínimo de 18kwh/mês	R\$ 3.314,17	2	R\$ 6.628,33
24	BIOMBO TIPO CORTINA TRIPLO COM RODAS ESTRUTURA AÇO PINTADO. Especificação: Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco, pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro, pintura eletrostática a pó epóxi.com medidas igual ou acima da Largura x Altura Aberto 182cm x 177cm, largura x profundidade fechado 66cm x 50cm peso 8kg.	R\$1.208,73	10	R\$ 12.087,27
25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ALTURA 122 CM. Especificações mínimas com comprimento 67 cm cor preto, largura 65 cm, peso 15,50, peso suportado 120 kg, apropriado para escritórios, com braços fixos, assento confortável na cor preto, com dimensões mínimas de 65 cm de largura e 67 cm de profundidade, encosto espuma 50 kg/m3, estilo modern, material da estrutura aço, plástico, material dos pés plástico, modelo presidente peso	R\$ 787,67	6	R\$ 4.726,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

	mínimo suportado 120kg revestimento couro pu tipo de pé rodízios.			
26	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA EM BASE PALITO FIXA PRETA COM ESTOFADO DE TECIDO – Especificação: Modelo Secretária em base palito fixa, cor Preto, com peso máximo suportado 110 kg, material do estofamento tecido, com estrutura em aço, materiais do enchimento espuma, com peso e dimensões no mínimo com altura do encosto 28 cm, profundidade do assento 39 cm, largura da cadeira 50 cm, altura máxima da cadeira 90 cm peso da cadeira, aproximado 4,2 kg, largura do assento 41 cm, largura do encosto 36 cm encosto.	R\$ 161,98	40	R\$ 6.479,33
27	CADEIRA DE PLASTICO BRANCA. Especificação: Cadeira Bistrô em Polipropileno Branco, dom dimensões mínimas 52 x 44 x 89 cm 2,2 quilogramas, material principal em Plástico.	R\$ 58,48	50	R\$ 2.923,84
28	CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE ÁREA DE LAZER BRANCA 182KG. Especificação: Cadeira de plástico resistente com especificações mínimas de altura total 880mm, altura do assento: 450mm, largura: 430mm, profundidade: 520mm, peso aproximado aos 2,2kg, resistência: Suporta até 182 kg.	R\$ 93,55	60	R\$ 5.613,00
29	CADEIRA DE RODA. Especificação: Cadeira de Rodas Simples ergonômicos com assento e encosto em nylon duplo, com capacidade máxima de 90 Kg, apoio de braços e pés fixos e escamoteáveis em nylon, tudo para facilitar a transferência do paciente. As rodas dianteiras são de aro 06 e pneus maciços, e as rodas traseiras de aro 24 com pneus maciço é constituída de duas partes laterais que são unidas por tubos em formato X, que fica abaixo do assento, este modelo oferece estabilidade no uso, indicada para indivíduos com quaisquer dificuldades de locomoção. Sua utilização é ampla, e serve para ambientes internos em hospitais, clínicas e até uso residencial. Dobrável em "x", pneus maciços, encosto com tubo 7/8, pintura epóxi (eletrostática), encosto e assento em nylon, freios com manopla bilaterais, fabricada em tubos de aço carbono, garfos em aço carbono achatado e maciço, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente. Apoio para os braços fixa com suporte em nylon injetado. "Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raia. Especificações de medidas no mínimo com Altura do encosto: 36 cm, largura do assento: 40 cm, largura total aberta: 63 cm, largura total fechada: 30 cm, peso da cadeira de rodas: 13 Kg, profundidade do assento: 41 cm, altura do chão a manopla: 90 cm, altura do assento no chão: 50 cm, capacidade máxima de peso: 90 Kg, altura do chão ao AP de braço: 69 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, altura do assento ao AP de braço: 19 cm.	R\$ 1.345,58	10	R\$ 13.455,83
30	CADEIRA EXECUTIVA -Especificação: Estofamento de couro sintético PU, metálica, espuma injetada com densidade controlada, assento D245, encosto D24, cor preta, suporta 120 kg, com trava de inclinação, classe 3-100 mm, rodas 50mm- nylon premium de alta resistência, diâmetro dos pés 60 cm, braços fixos	R\$ 783,52	10	R\$ 7.835,17
31	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA, Especificação: Encosto com Lamina Descrição Confeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade. Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento. Braço Digitador Com Regulagem De Altura. Encosto Com	R\$ 698,17	10	R\$ 6.981,67



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	Corte Ergonômico Cervical. Assento Anatômico. Carga Máxima Suportável: 120kg Uniformemente Distribuídos Garantia mínima de 3 Meses, Modelo Secretária Executiva 1, Telescópio 3, Estágios 5 Rodízios Em Pp-1 Pistão A Gás-1 Flange Em Aço 1 Laminada de aço para junção acento e encosto. 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica 4 Parafusos 1/4 X .			
32	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO – Especificação: Estrutura: Tubo em Aço Epóxi 3/4 na Cor Preto. Revestimento: Tecido J-Serrano Cor Preto Assento e Encosto: Espuma Laminada. Dimensões: Alt. 82cm x Lar. 44cm x Prof. 38cm.	R\$ 184,67	20	R\$3.693,33
33	CADEIRA ODONTOLÓGICA AZUL MARINHO. Especificação: Cadeira Odontológica Azul Marinho, confortável, possui debrum antiderrapante (não precisa fixar ao piso), encosto de cabeça biarticulado e preparada para receber até 5 com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso, caixa de ligação integrada Otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão on/off Localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. Dotada de um amplo estofamento com sistema Easy fix para uma rápida e fácil remoção do encosto para higienização Disponível em 15 cores, sendo PVC, Couro* e Ultraleather. Braço de apoio para o paciente, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, pedal de Comandos três programações de trabalho com volta automática à posição zero e acionamento do refletor. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por motor-reductor com soft start de baixa tensão com 24 volts, proporciona suavidade nos movimentos, elimina a sensação de solavancos quando acionado, aumenta a vida útil do motor, sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts, maior segurança ao paciente e ao profissional, garante maior durabilidade dos componentes, sistema Easy-Fix: Praticidade na remoção do encosto do torax, facilitando à limpeza e desinfecção, através do sistema Easy-Fix. Tensão de alimentação: 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça: Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca Ambidestro Aceita montagem para canhotos. Equipo Composição: Equipo com até 5 terminais: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para baixa rotação Braços Mecânico. Movimentação horizontal com ajuste de nível. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Permite a inclusão de Kit para água aquecida* na seringa tríplice. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de Inox: Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura: Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em polietileno de alto impacto. Puxador Bilateral com acionamento pneumático. Unidade	R\$ 33.556,67	2	R\$ 67.113,33



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	de Água: Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulação da vazão da água Permite a regulação fina do fluxo de água. Suctores: 01 Suctor Venturi Unidade de água rebatível: Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. PERSUS LED*- Sistema óptico com 1 LED.- Monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux.- Com foco de luz retangular, permite uma ampla iluminação do campo operatório minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco.- Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°.- Puxadores bilaterais em forma de alça, com design apropriado para colocação de protetores esterilizados evitando o risco de contaminação cruzada. Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1 min. trabalho e 4 min. descanso Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos) Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. Peso Líquido: 120 Kg			
34	CAIXA AMPLIFICADORA MULTIUSO RECARREGÁVEL-Especificação: 03 Entrada P10 para Microfone e Violão 01 Entrada P10 de Linha, para Teclado, Guitarra Ativa e Microfone sem Fio 01 Entrada Stereo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4, Pause, Avanço e Retr. USB Com Controle Remoto. POTÊNCIA SONORA: 2.200W de potência em 2 subwoofers de 12 polegadas e 2 tweeters Equalização: Bluetooth ou conexão USB Controle de Volume Master para todos os canais Controles de Volume Independentes Três Bandas de Equalização: Grave Médio e Agudo. Impedância: 12VAC: 1,0A 220VAC: 0,5A. Peso: 7,0Kg Potência: 60W RMS @ 4 Ohms 30W RMS @ 8 Ohms. Resposta frequência: 60Hz ~ 17kHz Saídas: Saída auxiliar amplificada P10 Sensibilidade: Microfone/Guitar: 10mV (- 38dBu) Line/Active Guitar: 775mV (0dBu)	R\$ 1.440,00	4	R\$ 5.760,00
35	CALANDRA HOSPITALAR RCI-16 – Especificação: Capacidade de até 20kg por hora, Diâmetro do cilindro: 300 mm, Comprimento útil: 1600 mm, Potência do motor: 0,75 cv, Velocidade: 8 RPM, Aquecimentos e consumo. Elétrico: 7,2 kWh, Vapor: 7 kg/g, Gás: 0,5 kg/h, pesando aproximadamente 300 kg, frente: 2200 mm, profundidade: 700 mm, altura: 1050mm.	R\$ 39.548,33	2	R\$ 79.096,67
36	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO 43CM DE ALTURA (DESCANSO DE ENFERMAGEM. Especificação: Cama Box Solteiro Conjugado com altura mínima de 43cm, tamanho Solteiro, tipo Conjugado Características do Box Ecologicamente correto Pés: Removíveis, Reguláveis Selo verde que garante a procedência da madeira Ortopédico. Características do Colchão fixo com espuma densidade	R\$ 578,48	5	R\$ 2.892,38



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	mínima D33, Nível de Conforto Firme, Altura do Colchão 43cm, Tecido Tecido simples Composição: 100% poliéster, proteção Antiácaro Antifungo Antibactéria Anti-cupins Anti-brocas, Peso Suportado por Pessoa até 100kg.			
37	CAMA FOWLER (HOSPITALAR) Especificação: Cabeceira em plástico acionamento através de duas manivelas cromadas e escamoteáveis cabeceira e pesseira facilmente removíveis, em termoplástico de alta resistência pára-choques de borracha na cabeceira (removíveis) quadro de suporte do leito em tubos de aço retangulares 20mm x 50mm leito em chapa de aço pés recuados em tubos de aço quadrados de 40mm x 40mm, com de rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal acompanha suporte de soro cromado acabamento com pintura eletrostática a pó opcional pld 505 - par de grades pintadas / pld 506 - par de grades cromadas / pld 507 - par de grades inox. carga de trabalho de segurança: 180kg comprimento: 2170mm largura: 1015mm altura: 1030mm comprimento do leito: 1940mm largura do leito: 900mm altura normal do leito: 655mm.	R\$3.750,48	10	R\$ 37.504,77
38	CARRO CILINDRO SUPORTE DE OXIGÊNIO-Especificação: Carrinho Para Transporte De Cilindro De Oxigênio Até 50 KgModeloCarrinho para Transporte de Cilindro de Oxigênio	R\$ 883,48	5	R\$ 4.417,38
39	CARRO DE CURATIVO . Especificação: Carro curativo inox com balde e bacia, pés em tubos aço inox 7/8. tampo e prateleira em chapa aço inox 1,20mm, pés com rodízios bola 2, varanda em ferro maciço 3/16, puxador em tubo aço inox , dimensões mínimas 0,40 x 0,80 x 0,80m (l x c x a), balde (cônico), altura 19 cm, superior 21,5 cm, inferior 17 cm, capacidade balde:6 litros, bacia 30 cm total, 25,5 cm interno, fundo 13 cm, altura 8 cm.	R\$ 2.724,33	3	R\$ 8.173,00
40	CARRO DE EMERGÊNCIA. Especificação: Carrinho de emergência com tampo inox e dimensões minimas 86 x 73 x 45cm (axlpx). acompanha: suporte de soro, suporte para monitor/desfibrilador, suporte para cilindro, tábua para massagem cardíaca e organizadores modulares para gaveta.	R\$3.353,98	10	R\$ 33.539,77
41	COMPUTADOR DE MESA .Especificação: Cpu + Monitor 3050 Core I5 7ger 8gb 240gb SsdModelo3050Tipo de processador Intel Core i5 7 Geração Tamanho do disco rígido240 GB	R\$ 4.425,83	20	R\$ 88.516,67
42	COMPUTADOR DESKTOP. Especificação: Computador modelo: básico software: windows 10 prof. 64 bits, memória: 8 gb ddr 4-2400 mhz processador: conforme linha de produção disco rígido: ssd 256 gb monitor: 23 polegadas	R\$ 4.883,33	6	R\$29.300,00
43	CONE FLEXÍVEL 75CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO LARANJA. Especificação: Cor: laranja, material: pvc flexível, faixas refletivas: 2 faixas brancas em pvc prismático, flexível e resistente a impactos, base estável.	R\$ 102,01	20	R\$ 2.040,20
44	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO, RETANGULAR E GRANITO 1,50M BRANCO. Especificação: Espessura mínimas do tampo20 mm, dimensões do tampo (l x c x e) cm150 x 75 x 2, dimensões (a x l x p) cm mesa: 76 x 80 x 150 cadeira: 97 x 37 x 49, material da base da mesa em aço-carbono de alta densidade, com dimensões mínimas da base (a x l x p) cm 74,5 x 68,5 x 120,5.	R\$ 1.828,98	1	R\$ 1.828,98
45	CPU GABINETE OFFICE PREMIUM – Especificação: PLACA MÃE Placa Mãe: H61- Suporte para processadores: 2o e 3o geração de processadores Intel Core i3/ i5 / i7- Áudio - HD Audio Codec	R\$ 346,01	3	R\$ 1.038,03



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	Onboard- Rede: 10/100 Mbps- 1x slot PCI Express x16- 1x slot PCI Express x1o CONEXÕES- 4x SATA 3Gb/s- 1 x porta HDMI- 1 saída VGA- 1 porta LAN (RJ45)- 6 portas USB 2.0- 3 x portas de áudio- Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone----- PROCESSADOR,Processador: Intel Core i5 2a Geração- Frequência 2.50 GHz à 3.30 GHz- Socket: 1155- Núcleos: 4x-Threads: 4x----- MEMÓRIA, Tamanho: 8GB- Arquitetura da memória: DDR3- Expansível até 16GBARMAZENAMENTO - SSD: 240GB FONTE - Fonte REAL- 110/220V - BIVOLT- Acompanha cabo de força SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 Trial- 64 bits DIMENSÃO GABINETE Profundidade x Largura x Altura- 30cm x 18cm x 35cm			
46	DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR 4 EM 1 AUTOMÁTICO I2 COM MARCA-PASSO, Especificações:O Cardio Max Config Marcapasso é um simulador profissional desenvolvido para testes técnicos e validações de equipamentos que operam com funções de estimulação cardíaca. Ele fornece sinais precisos e estáveis, permitindo medições controladas em diferentes parâmetros configuráveis, sempre com alto nível de repetibilidade. O dispositivo oferece uma interface simples, botões de acesso rápido e uma construção robusta para uso contínuo em ambientes profissionais. Suas funções permitem ajustar frequências, amplitudes e modos de simulação de forma prática, garantindo resultados consistentes em rotinas de inspeção e verificação técnica. O CardioMax Config Lite foi projetado para oferecer confiabilidade, durabilidade e facilidade operacional. Ele conta com conectores de alta qualidade, painel organizado e indicações claras durante todo o processo de simulação. Sua estrutura compacta facilita o transporte e o uso em diferentes estações de trabalho. Este simulador se destaca pelo desempenho estável, pela precisão dos sinais gerados e pela praticidade no dia a dia profissional, sendo uma solução moderna para quem busca eficiência nos testes de dispositivos compatíveis com funções de marca passo.	R\$11.440,83	1	R\$ 11.440,83
47	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA, Especificação:equipamento projetado para otimizar o processo de reanimação integrando inteligência adaptativa velocidade de choque e robustez. oferece navegação guiada por voz adaptável à proficiência do socorrista com orientações detalhadas para iniciantes e concisas para experientes incluindo suporte interativo para dificuldades operacionais e navegação completa para rcp conforme diretrizes ahaerc modos 302 152 manual e comutação rápida para modo pediátrico. capaz de administrar o primeiro choque em menos de 8 segundos através de tecnologia que otimiza o tempo de partida e análise de ritmo com predescarga síncrona. possui desfibrilação bifásica de 360j com autocompensação de impedância elevando as taxas de sucesso. certificado com resistência a quedas de 15m e proteção ip55 aguapoeira. atende normas para transporte multimeios. consumíveis de alta durabilidade baterias e pas adesivas com ciclo de vida de até 5 anos proporcionando baixo custo total de propriedade. deve possuir comunicação 4g com homologação anatel. devera vir acompanhado de 01 conjunto de eletrodos para paciente adulto 01 bateria e manual de operações em português. apresentar junto com sua proposta catalogo do equipamento contendo todas as especificações técnicas e acessórios que o acompanham. devera	R\$ 24.406,67	1	R\$ 24.406,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

	apresentar registro do produto na anvisa. devera apresentar carta de autorizacao do detentor do registro fabricante ou importador autorizando o fornecimento do equipamento para garantia de procedencia legal.			
48	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 -Especificação: Espiral para Encadernação 09 mm até 50 folhas	R\$832,98	1	R\$832,98
49	ESCADA HOSPITALAR DOIS DEGRAUS . Especificação: Escada Escadinha 2 Degraus Características principais Modelo Escada 2 degraus Dimensões mínimas: 35 X 35 X 45 (A x L x C) Material: Aço carbono, MDF e Tecido emborrachado antiderrapante.	R\$200,61	10	R\$ 2.006,13
50	ESFIGMOMANÔMETRO AMBULATORIAL COM RODÍZIOS E PEDESTAL . Especificação: Aparelho de pressão pedestal hospitalar com rodízios premium com braçadeira adulta.Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação (braçadeira e pêra), escala ampla e de fácil leitura, maior tamanho, o que dificulta o furto, produto livre de mercúrio, é um equipamento verificado e aprovado pelo inmetro, o qual possui manguito e pêra em pvc, braçadeira em nylon e fecho em velcro.Pode ser montado também em mesa ou parede, compartimento para armazenamento seguro da sistema de inflação, escala ampla e de fácil leitura, livre de mercúrio, opção com rodízios, acompanha braçadeira tamanho adulto.	R\$ 119,95	6	R\$ 719,70
51	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA COR PRETO 4 TOMADAS. Especificações: Voltagem de entrada: 115V/220V, Voltagem bivolt, com 4 tomadas, peso aproximado 1.73 kg. Proteção em caso de variações de tensão .Potência nominal: 300VA (aproximadamente 180W)Tensão de entrada: Bivolt automática (115V ou 220V ±15%), Tensão de saída: 115V ±10% (estabilizada)Frequência: 60 Hz, Tomadas de saída: 1 (padrão NBR 14136 - 10A), Proteções: Contra surtos, curto-circuito e sobrecarga, Gabinete: Termoplástico de alta resistência com ventilação natural, Sinalização: LED indicativo de funcionamento, Peso aproximado: 1,5 kg.	R\$338,83	10	R\$ 3.388,33
52	ESTADIÔMETRO FIXO (COM O APOIO DE PLÁSTICO. Especificação: Estabilizador na cor branco, lugar de montagem encaixe sobre a base, capacidade máxima de medida210 cm graduação 1 mm, peso80 g. Base e peças em abs leve e altamente resistível, aferição: 20cm a 200 cm, graduação: 0,1 cm, peso aproximado - 2,6 kg, dimensões sem caixa: larg 36cm x comp 67 x alt 13cm, cor base: grafite, bege ou preto, cor medidor de altura: cinza ou bege, cor da régua: branca.	R\$ 521,83	6	R\$ 3.131,00
53	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL . Especificação: Modelo Infantômetro portátil horizontal na cor verde, capacidade máxima de medida 1,46 m, graduação 1 mm.	R\$ 307,05	4	R\$ 1.228,20
54	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS . Especificação: Estante Multiuso Aço galvanizado tradicional com Pintura Eletrostática 6 Prateleiras com medidas mínimas 90x190x30. Tipo de suporte ou fixação Montagem no chão. Dimensões do produto 27,5 x 90 x 185 cm 8,7 quilogramas.	R\$ 380,87	10	R\$ 3.808,67
55	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA - 164CM X 91CM X 30CM. Especificação: Estante de aço com 5 prateleiras com medidas mínimas 91x30cm com reforço inferior para uma melhor resistência, 8 colunas de aço 98cm, inclusos 1 kit parafuso e porca para montagem, 4 pés de plástico l. Medidas do produto montado 164 cm de altura x 91 cm de comprimento x 30 cm de	R\$ 338,83	3	R\$ 1.016,50



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	profundidade.			
56	FOCO REFLETOR CLÍNICO AMBULATORIAL GINECOLÓGICO Especificação: Foco ginecológico de lâmpada led FC200 Regulagem de altura de 1,24m a 1,85m Haste flexível cromada para movimentação 3 metros de fio Pintura epóxi de alta resistência Cor branca Bivolt (127v / 220v): Potência 7x Baixo consumo de energia Peso: 2kg..	R\$ 945,50	5	R\$ 4.727,50
57	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO MESA INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. Especificação: Fogão 4 bocas branco mesa inox e acendimento automático com dimensões aproximadas 58,5 x 48 x 88,6 cm, 18 quilogramas, eficiência A,, capacidade 50 litros na cor branco, com painel de controle frontal voltagem, 110, combustível gás.	R\$ 1.117,99	6	R\$ 6.707,96
58	FRAGMENTADORA TRITURADORA – Especificação: Picotadeira De Papel 16 Folhas 110v Potência 280 kW Tipo de fragmentadora de papel Doméstica Tipo de corte Tiras capacidade de folhas 16 capacidade de folhas 16 capacidade do depósito 10 l velocidade máxima 9,84 m/min nível de ruído 68 db altura 0,53 mé automático sim inclui depósito de resíduos sim inclui ranhura para triturar plástico não com janelas de visualização sim.	R\$ 1.900,48	1	R\$ 1.900,48
59	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS, CPDD. TOTAL MINIMA DE 546LTS, SISTEMA FROST FREE, COR BRANCA, Especificações: Sistema frost free, cor branca cestos removíveis, pés niveladores, puxador externo, sistema congelamento rápido, turbo flow, chave auto-expulsiva, compartimento c/ 2 tampa basculante, tecla liga/desliga, tensão 220w. Garantia mínima do fabricante de 1 ano, prestada no Estado de Minas Gerais. rotulagem contendo, no mínimo, selo A Inmetro ou certificado c/ o Selo Procel de Eficiência Energética, nome ou referencia do produto, nome ou marca do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano prestada no Estado De Minas Gerais.	R\$ 4.370,00	2	R\$ 8.740,00
60	FRUTEIRA CHÃO COZINHA MULTIUSO TAMPO PEDRA GRANITO, SUPORTA MICROONDAS E BEBEDOURO COM GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA Especificação: Destaques do produto:- Multiuso: suporta microondas e bebedouro com galão de 20 litros de água- Material de alta durabilidade- 03 Cestos de aço removíveis fáceis de limpar- Resistente a ferrugem- Ponteiros emborrachados nos pés não riscam o chão Detalhes do produto:- Altura com tampo: 96 cm- Largura com tampo: 45 cm- Profundidade com tampo: 35 cm- Peso com Tampo: 11,310 kg- Peso do Tampo: 8 kg- Tampo de granito acoplável à estrutura de metal.	R\$ 283,98	5	R\$ 1.419,92
61	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO (Organizador 4 Gavetas Branco Trama Com Rodízios Chave). Especificação: Organizador 4 gavetas branco trama com rodízios chave, com medições mínimas altura x comprimento x largura 67 cm x 36 cm x 36 cm em material MDP com rodas, pintura UV, 4 gavetas, sendo a 1ª com chave, corrediças metálicas, rodízios para facilitar manuseio, puxadores em plástico ABS, dimensões: tamanho do produto (l x a x p): 36 x 67 x 36 cm.	R\$ 361,90	15	R\$ 5.428,50
62	GELADEIRA CYCLE DEFROST 260L SUPER DUPLEX BRANCA 127 volts. Especificação: Geladeira cycle defrost 260L Super Duplex Branca -127 Volts com Dimensões mínimas 57 x 63 x 164 cm 45,5 quilogramas Eficiência A+, Consumo anual de energia 500 Kilowatt Hours Per Year. Espaço para legumes e verduras 260 Litros. Capacidade do freezer 260 Litros, Características especiais	R\$ 3.948,55	5	R\$ 19.742,73



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	Congelador separado Cor Branca, uma Gavetas, Descongelar Automático, Dobradiças da porta Direita, Estantes 3, Tipo de material Aço inoxidável, Garantia do fabricante 12 meses.			
63	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 COR PRETO. Especificação: Capacidade: 1TB USB: 3.0 Plug and Play: Sim Compatibilidade: Windows e Mac	R\$ 456,48	4	R\$ 1.825,91
64	IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER A4 JATO DE TINTA. Especificação: especificação: impressora bivolt com funções de imprimir, copiar, digitalizar velocidade impressão até 22ppm, ciclo de trabalho mensal até 5000 páginas, tecnologia jato de tinta, qualidade até 1200dpi, compatível com windows 11,10,8,8.1,7(32 e 64 bits), entrada: 100 folhas, capacidade de saída: 50 folhas, resolução máxi.: 1200 x 1200 dpi, capacidade de rede: ethernet e sem fio integrados (802.11b/g/n).	R\$ 1.233,33	15	R\$ 18.500,00
65	IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER A4 LASER MONOCROMÁTICO. Especificação: impressora/copiadora/scanner a4 laser monocromático, bivolt, função imprimir, copiar, digitalizar velocidade impressão até 22ppm, ciclo de trabalho mensal até 10000 páginas, tecnologia laser, qualidade até 1200dpi, processador 600mhz, compatível com windows 11,10,8,8.1,7(32 e 64 bits), capacidade de entrada: 200 folhas, capacidade de saída: 150 folhas, frente e verso (duplex), resolução máxi.: 1200 x 1200 dpi, capacidade de rede: ethernet e sem fio integrados (802.11b/g/n). com garantia de funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.	R\$ 1.616,67	4	R\$ 6.466,67
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI . Especificação: Tipo de impressora Multifuncional, Tanque de tinta Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct Conexões USB Tipo de impressão Colorida Cartuchos/toners compatíveis T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL e T544420-ALFunções do display Impressora, Copiadora e Digitalizadora Resolução 5760x1440dpiTamanho de papel suportado Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico -Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10. Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mmEntrada: 100 folhas A4, Saída: 30 folhas A4Sensor automático de papel Sim Requisitos do sistema PC: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. MAC: Mac OS 11 ou mais recente Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10ACor Preto Peso do produto 3,9kgDimensões aproximadas do produto Largura 37,5cm, Altura 17,9cm, Profundidade 34,7cmDimensões do produto com embalagem Largura 43,6cm, Altura 24,4cm, Profundidade 40,8cmPrazo de garantia01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)Resolução do Scanner 1200x2400dpi .Formato de arquivo no Scanner PDF e WSD Especificações do scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido.	R\$ 3.934,50	20	R\$ 78.690,00
67	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, COMANDO DE VOZ, BIVOLT, COR: PRETO – Especificação:Impressora, tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Comando de voz, Bivolt, Cor: Preto. Dimensões mínimas do	R\$ 1.457,85	12	R\$17.494,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

	produto?34,7P x 37,5L x 16,9A centímetros. Tamanho máximo da mídia da impressora 8,5 x 11 pol. Componentes incluídos?Garrafas de tintaMídia impressa?Papel Fotográfico, Envelopes, Etiquetas, Papel. Capacidade máxima de entrada de folhas 100Velocidade máxima de cópia (preto e branco)?33 ppmDispositivos compatíveis ?Smartphones, PC, Tablets, Laptops. Resolução máxima de impressão em cores 5760 x 1440 dpi. Tamanho da folha?Até A4. Tipo de garantia Limitada.			
68	KIT TECLADO E MOUSE BLUETOOTH . Especificação: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB. Alcance sem fio: 10 metros (33 pés). Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor. Suporte de software: Logitech Set Point Teclado: Teclas de perfil baixo. Altura do teclado ajustável. Bateria: 2 x AAA. Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses. Layout ABNT 2. Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn"Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar. Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado. Bateria: 1 x AA. Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses. Requisitos do sistema: Windows 10, 11 ou superior. Chrome OS. Porta USB	R\$ 119,95	10	R\$1.199,50
69	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR. Especificação: Capacidade de até 30 kg. Volume do cesto: 362 dm³. Diâmetro do cesto: 760 mm. Comprimento do cesto: 800 mm. Fator de carga: 1:12,1.Rotação de Lavagem: 30 rpm. Rotação de Centrifugação: 450 rpm. Potência do Motor: 7,5 cv. Consumo elétrico: 2,2 kwh. NÍVEL DE ÁGUA. Baixo: 120 litros. Alto: 180 litros. Entrada de água: 1 ". Dreno: 2". Peso: 800 Kg. Frente: 1750mm. Profundidade: 1310 mm	R\$ 62.358,33	2	R\$124.716,67
70	LONGARINA ISO 3 LUGARES (COR PRETA) . Especificação: Assento / Encosto Produzido em Polipropileno. Cor do assento / Encosto a Definir Pela Administração. Tubo de Aço Oblongo 16x30 Pintura em Epóxi Cor Preto. Tubo Retangular 50x30 Pintura em Epóxi Cor Preto. Pés com capa Polipropileno. Suporte do Assento e Encosto Pintura Epóxi Cor Preto. Peso Suportado no Mínimo 110 KG. Dimensões do Assento (Larg. 46cm x Prof. 40cm). Dimensões do Encosto (Larg. 32cm x Prof. 36cm)	R\$ 765,83	10	R\$ 7.658,33
71	LONGARINA ISO 3 LUGARES COR PRETO CORINO MATERIAL DO ESTOFAMENTO COURO. Especificação: Unidades por kit: 1.Confortável e durável; Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg.Medidas da cadeira completa: 47 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. cor preto corino SINTÉTICO	R\$ 765,83	2	R\$ 1.531,67
72	LONGARINAS ESTOFADAS 03 LUGARES . Especificação: A longarina possui uma estrutura fixa de 3 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticos antiderrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário. Material/Composição do Assento: Compensado e espuma laminada. Material/Composição do Encosto: Compensado e espuma laminada. Material/Composição da Base: Longarina. Material/Composição da Estrutura: Aço. Quantidade de Lugares: 3. Dimensões do Encosto: 27cm x 36cm (A x L). Dimensões do Assento: 43cm x 39cm (L x P). Peso Suportado: 120 kg por Lugar. Peso líquido aproximado do produto (kg): 15 kg.	R\$ 755,67	20	R\$ 15.113,33
73	MACA DE EXAME AVALIAÇÃO MÉDICA E ESTETICA + ESCADA 2	R\$2.565,58	3	R\$7.696,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

	DEGRAUS. Especificações: Próprio para Exames, repouso e massagem ;Leito estofado, Densidade 23Armação Tubular em Pintura Epóxi Cabeceira Reclinavel Suporte para Lençol Descartavel Pés com Ponteiros PVC Capacidade 150 KGDimensões Externas:Comprimento: 181cmLargura: 0,61 cmAltura: 0,81 cm			
74	MACA GINECOLOGICA COM VAGETA E ARMÁRIO KIT MESA GINECOLÓGICA, BANCO GIRATÓRIO E ESCADA DOIS DEGRAUS . Especificação: Mesa Ginecológica com Gabinete 2 Portas e 3 Gavetas, Cor: branco Peso: 60 kg. Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão). Leito acolchoado em espuma de Densidade 28. Gabinete com 2 portas e 3 gavetas 1 par de porta-coxas; Suporte para lençol descartável Cuba em chapa de aço com pintura epóxi Cadeira de dois degraus: Em Pintura Epóxi com Ponteira Peso: 4 kg. Banco Giratório com Pintura Epóxi e Assento Estofado com Rodízio Detalhes: Modelo: Banco Giratório com Pintura Epóxi e Rodízios Peso: 3,500 kg. Assento giratório estofado. Altura regulável. Pés com rodízios.	R\$3.406,33	3	R\$10.219,00
75	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO EM MDF COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS. Especificação: Maca Hospitalar Fixa com balcão em MDF Amadeirado com 3 portas e 3 GAVETAS. Ergonomia 5 Níveis de elevação de troco. Diferenciais: Estrutura reforçada, fácil higienização. Estrutura da Mesa MDF 15MM Antibacteriano. Medidas Máxima Aberta 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A) Altura do estofado 5 Cm / Apoio para cabeça 55x60/ Colchão 125x60. Densidade: D-28. Revestimento Corino Cipatex Premium; Capacidade de Carga Estática 350 kg. Ferragens: Corrediças Telescópicas, Dobradiças caneco 35mm super alta. Puxador de alumínio Gola. Peso do Produto:71 Quilos. Peso do Produto com Embalagem 75 Quilos	R\$ 2.244,18	5	R\$ 11.220,92
76	MAQUINA DE LAVAR E SECAR 02 Especificação: Maquina de Lava e Seca de 10 kg na cor branca de 110 V em material inox.	R\$ 4.069,33	3	R\$ 12.208,00
77	MESA AUXILIAR INOX 40 X 60 X 80CM COM RODÍZIOS. Especificação: Mesa auxiliara em aço inox. Pés tubulares de 3/4 com rodízios de 2 tampo e prateleira. Espessura da chapa 061 mm bitola 24. Dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt. Medidas da Embalagem: 0,64 x 0,44 x 0,84 cm. Cubagem 0,2365 M³. Peso: 06 Kg.	R\$883,02	10	R\$ 8.830,17
78	MESA CABECEIRA FECHADA TOTALMENTE EM MDF COM RODÍZIOS. Especificação: Modelo: Cabeceira Fechada Totalmente em MDF na Cor: Branco. Peso: 20 kg. Provida de uma Gaveta e um Armário com Prateleira. Pés Providos de Rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 0,45 cm. Largura: 0,40 cm. Altura: 0,80 m.	R\$ 1.235,89	4	R\$ 4.943,57
79	MESA COM CADEIRA. Especificação: Mesa refeitório retangular Tampo em 15mm com estrutura em aço tubular reforçado. Tubo de polegadas. Medidas aproximadas de 2.00x0,80x0,75 m	R\$ 2.133,98	1	R\$ 2.133,98
80	MESA DE CABECEIRA Especificação: Modelo: 1 Gaveta Cor: Branco Peso: 11 kg 1 Gaveta 1 Prateleira toda em pintura epóxi o Comprimento: 0,46 cmo Largura: 0,42 cmo Altura: 0,80 m	R\$ 276,17	10	R\$ 2.761,67
81	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1.2 CINZA. Especificação: Mesa De Reunião Redonda 1.2 Red Cinza. Altura: 75 cm. Largura: 120 cm. Comprimento: 120 cm. Informações do produto: Formato Redondo. Comporta 4 Lugares. Pés: Sim, Pés na Cor Preto com Niveladores de Altura. Cor: Cinza. Material principal:MDP BP 15 mm	R\$ 1.372,50	3	R\$ 4.117,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

82	MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 X 140 COM 2 GAVETAS. Especificação: Comprimento: 140cm para cada lado do L. Profundidade: 60cm. Altura: 74cm. Consulte Outras medidas 120x120, 120x140, 120x160, 140x140, 140x160, 160x160 e 180x180. Descritivo: Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço. Ponteiras niveladoras para pisos irregulares. Nas cores Madeiras Básicas: (Cinza Cobalto / Cinza Cristal / Bege / Branco) sem acréscimo. Madeira Prime: (Tabaco / Carvalho Prata, Hanover, Munique/ Preto / Atenas / Noce Amêndoa, Monza / Rovere Sereno) + 20% de acréscimo. Acabamento: (Cinza Cobalto / Cinza Cristal / Bege / Branco / Alumínio / Preto)	R\$ 1.594,46	6	R\$ 9.566,76
83	MESA GINECOLÓGICA. Especificação: Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin Tipo Movimento: Assento Fixo, Encosto E Apoio Pernas Reclináveis Acabamento Pés: Pés C/ Rodízios E Freios Características Adicionais: 3 Gavetas E 2 Portas Laterais Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado Dimensões: 1,80 X 0,50 X 0,85m	R\$ 1.830,00	5	R\$ 9.150,00
84	MESA IMPRESSORA 0,60 X 0,40 AZUL/CINZA. Especificação: Mesa Impressora 0,60 x 0,40 cm. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180 em toda a extensão da mesa. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia. Com as medidas mínimas de Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 40cm.	R\$379,58	6	R\$ 2.277,50
85	MESA PARA BALANÇA INFANTIL MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF3 GAVETAS E ESPAÇO PARA BALANÇA. Especificação: Ergonomia: Estofado confortável. Diferenciais: Estrutura reforçada, fácil higienização. Estrutura em MDF 15MM Antibacteriano. Medidas Montada: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A): Altura do estofado: 5 Cm / Colchão 135x60. Densidade: D-28. Revestimento: Corino Cipatex Premium. Capacidade de Carga Estática: 350 kg. Ferragens: Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super alta. Puxador de alumínio Gola. Peso do Produto: 71 Quilos. Peso do Produto com Embalagem: 75 Quilos.	R\$ 2.729,63	3	R\$ 8.188,88
86	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO + CHAVES. Especificação: Dimensões aproximadas de Altura: 75cm. Largura: 120cm. Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP. Acabamento: Fita de borda, Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	R\$ 555,41	15	R\$ 8.331,15
87	MESA PARA REUNIÃO . Especificação: Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base e tubo oblongo com sapatas niveladoras que permite regulagem quando há desnível do piso. Cor branco-Partes em aço com tratamento anticorrosivo.- dimensões: 74cm de altura x 120cm de largura x 90cm de profundidade.	R\$ 610,00	4	R\$2.440,00
88	MESA PLÁSTICO QUADRADA 70X70 MULTIUSO EMPILHÁVEL BRANCA . Especificação: Medidas de no mínimo: Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 71 cm Forma: Quadrada.	R\$115,90	20	R\$ 2.318,00
89	MESA TIPO ESCRITÓRIO . Especificação: Mesa Secretaria 120 x 60 Cinza 2 Gavetas, com medidas aproximadas de Comprimento: 61 cm, Largura: 121 cm Requer montagem: Sim, Profundidade: 61 cm, Altura: 75cm. Na cor Cinza em MDP, Estilo Moderno Requer montagem Sim.	R\$ 533,75	12	R\$ 6.405,00



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



90	MICROFONE LAPELA WIRELESS SEM FIO IPHONE E ANDROID TIPO C. -Especificação: Características do produto:Tipos de microfone: Condensador, Lapela, OmnidirecionalÉ sem fio: Androind, ConectorIphone, Ipad, Iphone, Lightning, Selecionar antes de comprar, Sem fio, TipoC. Padrões polares: Omnidirecional	R\$ 289,75	4	R\$1.159,00
91	MICROFONE SEM FIO ORIGINAL GLXD4 BETA 58A DUPLO PROFISSIONAL. Especificação: Sistema de microfone profissional sem fio glxd24 beta 58A. Wirelles, duplo, dinâmico para performance de palco. Sua base conta com dois canais de saída independentes (XLR) e um canal de saída para ambos os bastões (P10). Seu transmissor e receptor são modernos, contando com display LCD VA, estado de trabalho e relance.Sinal de transmissão com faixa de frequência ajustável (600-699) sem problemas de interferências com o 5g.A parte anterior do receptor conta com duas antenas para obter melhor sinal e alcançar a sua melhor transmissão e alta qualidade.Alcance de transmissão de até 100 metros (sem barreiras)Pacote:1x Base receptora2x Bastões1x Fonte de energia1x Cabo P10 1m1x Manual.	R\$ 579,50	4	R\$ 2.318,00
92	MICRO-ONDAS. Especificação: Micro-Ondas, Branco, com potencia mínima de 1200W, 110V com, dimensões aproximadas de 33 x 45 x 26 cm 10,55 quilogramas, Eficiência A, Capacidade 21 Litros. Tipo de instalação. Na bancada, Características especiais Descongelar, Opções de modo do forno Elétrico Cor Branco. Em Aço Galvanizado e ABS, Material do forro aço inoxidável, com a garantia do fabricante no mínimo 12 meses.	R\$ 1.403,00	3	R\$4.209,00
93	MONITOR COMPUTADOR. Especificação:Tamanho tela: até 22 pol, monitor computador tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: lcd , formato tela: 4:3 , qualidade de imagem: hd , interatividade da tela: sem interatividade , ajuste: com inclinação do display , alimentação: bivolt , garantia on site: 12 mesespainel127/220v	R\$ 1.921,50	3	R\$ 5.764,50
94	MOTO-PODA A COMBUSTÃO HT 75,30cm 12 ,61PMM3. Especificação: A Motopoda HT 75 é a ferramenta ideal para tarefas de poda de árvores em sítios, fazendas, praças e parques.Robusta e de rápida aceleração, esta motopoda é indicada para atividades profissionais de poda de galhos altos, possuindo um alcance de aproximadamente no mínimo 5 metros de altura. Com conjunto de corte com baixo nível de rebote e ótima precisão no corte.Conteúdo da embalagem01 Motopoda a combustão HT 7501 Proteção da corrente01 Lubrificante 100 ml 8017 H01 Sabre R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P01 61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente01 Manual de instrução	R\$ 3.833,33	2	R\$ 7.666,67
95	MOTOSERRA MS 172 35CM/14. Especificações: Motosserra Ms172 16 2 tempos a gasolina de 1,9 HP, cor branca com laranja; Capacidade do cilindro: no mínimo 31,8 cc; Comprimento da barra: no mínimo 16".	R\$ 1.550,00	2	R\$ 3.100,00
96	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO EM AÇO INOX LED BIVOLT, MESA E PAREDE. Especificação: Negatoscópio 1 Corpo Em Aço Inox Led Bivolt, Mesa E Parede ,Comprimento x Altura: 50 cm x 45 cm; Tipo de iluminação: LED Material: Aço Inox	R\$ 965,18	5	R\$ 4.825,92
97	NOBREAK PRO 1200VA COM 8 TOMADAS DE SAIDAS BIVOLT. Especificação: Voltagem de saída: 115V. Voltagem de entrada: 115V/220V. Tem 8 tomadas. Adequado para eletrodomésticos. Sua fonte de alimentação é carregada em um tempo máximo de 12 horas. Peso: 11.85 kg. APC Back-UPS BZ1200-BR 1200VA possui	R\$ 1.581,90	3	R\$ 4.745,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

	potência de pico de 1200VA, garantindo segurança e eficiência para seus eletrodomésticos..			
98	NOBREAK PRO 1800VA COM 8 TOMADAS DE SAIDAS BIVOLT. Especificação: 1800VA, 8 Tomadas de Saída, Bivolt.De potência máxima Voltagem de saída: 115V.Voltagem de entrada: 115V/220V. Voltagem bivolt.Tem 141362002 tomadas.Peso: 5500 kg.	R\$ 3.026,93	3	R\$ 9.080,80
99	NOTEBOOK 15"NOTEBOOK 15" INTEL CORE 13, MEMORIA 8GB E SSD 256GB. Especificação: NOTEBOOK 15"NOTEBOOK 15" INTEL CORE 13, MEMORIA 8GB E SSD 256GB	R\$ 6.924,17	3	R\$ 20.772,50
100	NOTEBOOK Full HD de 15.6 1920 x 1080 WVA. Especificações: Processador 11 geração Intel Core i5 1135G7 4 core cache de 8MB ate 4.2GHz . Placa de vídeo Intel UHD com memoria gráfica compartilhada. Memoria de 8GB DDR4 1x8GB 2666MHz expansível ate 16GB 2 slots soDIMM . Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Teclado numérico padrão em português com leitor de impressão digital compatível apenas com Windows . Portas 2 portas USB 3.2 de 1 geração 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 1 porta RJ45 Flip Down de 10 100 1.000 Mbit s. Slots 1 ,slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230 2280 para unidade de estado solido SSD Intel Optane 1 slot de cartão S	R\$ 4.898,45	5	R\$ 24.492,25
101	"NOTEBOOK Idea Pad 1i i7-1255U 12GB 512GB 15.6", Especificações:W11/certificação INMETRO/formato compacto/tamanho de tela vertical 15.6/resolução ?1920x1080/tipo do processador Core i7-1255U/ Velocidade do processador 1.7/ Tamanho da memória externa 512 GB/ Tamanho da memória 12 GB/ Tecnologia da memória DDR4/ Tamanho do HD 512 gb/ Tecnologia do HD SSD/ Tipo de conexão WI-FI/ Tecnologia de conexão? USB/Padrão de conexão sem fio ?802.11bgn/Número de portas USB 2.01/Número de portas USB 3.0?1/Formato do microfone ?Integrado /Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+/Dispositivo de armazenamento óptico? BD-R/Fonte de alimentação? Energia elétrica/Sistema operacional Windows 11/Média de duração da bateria no modo de espera (em horas) ?11 Horas/Média de duração da bateria /Peso do produto? 2 KG/Dimensões da embalagem45 x 32,29 x 10,2 cm 2 quilogramas.	R\$ 3.921,42	35	R\$137.249,58
102	NOTEBOOK TOUCH SCREEN. Especificações Técnicas Mínimas: o Notebook Core i5-13420H 16GB 512GB Windows 11 Home 15.3" Touch	R\$ 5.352,83	5	R\$ 26.764,17
103	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE). Especificação: Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epoxi. Encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em napa. Braçadeiras em aço inox com capa de proteção e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta 163 Cm compr. x 75 cm larg. x 74 cm alt. Dimensões aproximadas fechada 84 cm compr. x 75 cm larg. x 117 Cm alt. cubagem 0,770 m³. peso 26 kg	R\$ 2.063,74	4	R\$ 8.254,97
104	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO E ACOMPANHANTE,CONFORT. Especificação: Poltrona Reclinável Hospitalar para Descanso e acompanhante com estofado macio de 70mm de espessura para maior conforto. Possui quatro níveis de reclinio, sendo movimentos simultâneos do encosto e descansa	R\$ 1.714,15	6	R\$ 10.284,90



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	pés. Poltrona Reclinável em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm. Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura garantindo maior conforto, revestidos em Courvim. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Braços estofados articulados, revestidos em Courvim. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensões aproximadas: Deitada 1,62 x 0,75 x 0,55 Sentada 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A) Encosto: 78cm x 52cm (AxL). Assento Livre: 0,55 cm (L). Capacidade Aprox Até 150 kg.			
105	ROUPEIRO DE AÇO DE 20(vinte) PORTAS chapa 26 pitão P/ Cadeado -1,98 X 1,22 X 0,40 - GRP-20. Especificação: Roupeiro De Aço 20 Portas Chapa 26 pitão P/ Cadeado - 1,98 X 1,22 X 0,40 - GRP-20Roupeiro de metal para vestiário ou guarda volumes, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó por processo eletrostático.Produto: Roupeiro de aço 20 portas GRP-20o Quantidade de portas: 20o Chapa: 26 / 0,45mmo Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420o Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,36 X Larg. 0,27o Sistema de Ventilação: Veneziano Fechamento: Pitão para Cadeadoo Quantidade de cabides por porta: Não possui Pés removíveis: Nãoo Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas).o Pintura: Epóxi Póo Cor: Cinza Padrão	R\$ 3.386,53	3	R\$ 10.159,58
106	SECADORA INDUSTRIAL ROTATIVA HOSPITALAR -Especificação: Secadora Industrial Rotativa SRAs Secadoras Industriais também conhecidas como condicionadores, realizam o processo de redução de umidade das roupas após a centrifugação, preparando as peças para a passagem, acabamento nas calandras, ou realizando secagem completa, deixando as roupas macias e prontas para a dobragem e utilização. São concebidas com a mais avançada tecnologia e foram projetadas para otimizar a produtividade e o consumo de energia, possuem revestimento interno que mantém o calor dentro do cesto proporcionando a redução do tempo de processo, sendo com o aquecimento a vapor, elétrico ou a gás. Capacidade 20 kg por carga.	R\$ 26.906,17	2	R\$ 53.812,33
107	SERVIDOR V4 14 NÚCLEOS 128GB RAM 1TB SSD 1 Tb 128 Gb 1 Gb.Especificações :Tarjeta gráfica: 1 GB Capacidade del disco: 1 TB Memoria RAM: 128 GB Processador Intel v4- 14 núcleos e 28 threads, otimizados para tarefas intensas. Gabinete: Compacto e elegante suporta 2 ssd ou 1 ssd e 1hd Sistema operacional: Windows 2022 Server. Produto com garantia de 1 ano e suporte completo.	R\$ 5.930,00	1	R\$ 5.930,00
108	SMART TV 50 POLEGADAS UHD 4K - PAINEL DYNAMIC CRYSTAL,COLOR. Especificação: Interface do hardware HDMI, Resolução 4K. Características especiais Plana. Peças para montagem Power Cable, Remote Control, Stand. Tecnologia de controle remoto. Bluetooth. Tela ou mostrador 4K UHD. Proporção da tela 16:9. Resolução 3,840 x 2,160. Entrada de áudio compatível com o produto. Bluetooth, HDMI. Etiqueta Nacional de Eficiência	R\$ 3.608,48	5	R\$ 18.042,42



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



	Energética (ENCE) A. Tipo de fonte de energia electric. Descrição da bateria ou pilha. Lithium-Ion. Taxa de atualização 60 Hz. Tecnologia de conexão. Bluetooth, wireless, usb, hdmi. Cor preto grafite. Cor preto grafite. Conexões Bluetooth, wireless, usb, hdmi AirPlay, Google Cast, Miracast, Bluetooth. Distância focal máxima HDMIGarantia do fabricante 1 year manufacturer. Peso do produto 14,9 Kilograms. Dimensões do produto 22,63 x 111,83 x 68,46 cm 14,92 quilogramas.			
109	SUPORTE DE PAREDE PARA TVS DE 26 A 65 – Especificação: Suporte de Parede Multiarticulado, Movimentação Total para TVs de 26" a 65" com Maior Comprimento de Braço, Capacidade Máxima de 30 kg, Preto acompanhado com peças para montagem 1 suporte, 1 manual de instalação, kit acessórios feito em material Aço carbono. Tipo de suporte ou fixação. Montagem na parede, na cor PRETO, Garantia do fabricante 36 meses. Kilograms. Com dimensões aproximadas de 8 x 29 x 27,5 cm 2,57 quilogramas.	R\$ 300,64	2	R\$ 601,29
110	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: 4 Pés com perfil quadrado 30x30mm c/ Rodas. Estrutura tubular em aço inox redondo. Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm). Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. 4 ganchos de inox 304 no 3,175 mm.	R\$ 709,96	6	R\$ 4.259,76
111	SUPORTE DE TORRE DE COMPUTADOR, CARRINHO DE IMPRESSORA Especificação: Suporte de torre de computador ajustável Acessórios de suporte de torre de PC com de rodízio de travamento de impressora Suporte de CPU	R\$ 732,00	2	R\$ 1.464,00
112	TATAMES EVA 30MM - BICOLOR - (CINZA E PRETO. Especificação: kit 12 tatames eva 30mm - bicolor - (cinza e preto) 1x1. Largura: 1 metro. Comprimento: 1 metro. Espessura: 30 mm. Peso: 3Kg (Cada placa). Kit com 12 placas de tatames. Cada placa de tatame vai com 3 bordas. Os tatames de 30mm são ideais para serem usadas em atividades físicas de médio e baixo impacto como Muay-thai, Karate, Boxe, exercícios funcionais, ginástica, pilates, lutas. Estão disponíveis em diversas cores no tamanho de 1m x 1m. Venda em kit de 12 unidades. Medida: 1m x 1m. Espessura: 30mm. Absorção de Impacto: Médio e Baixo. Bordas: 3 bordas grátis em cada peça. Composição: EVA. Peso: 3Kg (Cada placa)	R\$ 162,67	10	R\$ 1.626,67
113	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE Especificação: 128 gb, 6gb ram, tela 6,7" cor preto	R\$ 1.982,50	3	R\$ 5.947,50
114	VENTILADOR DE COLUNA 50CM Bivolt 127/220V PLASTICO 6 PRETO. Especificações: Ventilador de Coluna Bivolt no mínimo 6 Pás 50cm. Motor com potencia mínima de 200W de alta velocidade .Hélices em plástico: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor .Regulagem de inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm.	R\$ 626,67	6	R\$ 3.760,00
115	PROJETOR. Especificações: Projetor Multimídia em tecnologia 3LCD ou DLP, brilho mínimo de 3.200 a 3.600 ANSI lumens, resolução nativa XGA (1024x768) ou WXGA (1280x800) e Full HD (1920x1080) para auditórios. Deve incluir entradas HDMI, USB, garantia de 1 a 3 anos (lâmpada inclusa), voltagem bivolt e métodos de projeção frontal/traseira/teto.	R\$ 4.066,67	5	R\$ 20.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



TRABALHO E PROGRESSO

116	FORNO INDUSTRIAL. Especificações: Forno a gás industrial em Inox Tipo de porta do forno: Com visor Tipo de gás: GLPD imensões: mínimas 29.3cm de altura x 95cm de largura x 93.2cm de profundidade, com capacidade mínima 300L.	R\$ 2.943,33	2	R\$ 5.886,67
117	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO: Especificações: Modelo de centro, desmontável, alimentação com gás glp de baixa pressão, estrutura em aço inoxidável, grelha medindo 30x30cm em ferro fundido, 02 queimadores duplos e 02 simples em ferro fundido, com registro de acendimento manual e controle de chamas, bandeja coletora removível, pés em alto, forno com acabamento externo e porta em aço carbono, isolamento térmico, puxador resistente ao calor, acompanha pelo menos 1 grelha, controle de chama, capacidade mínima de 85 litros. com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, fabricado de acordo com as normas vigentes. deverá ser entregue montado.	R\$1.633,33	2	R\$ 3.266,67
118	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: Especificações: Modelo de centro, desmontável, alimentação com gás glp de baixa pressão, estrutura em aço inoxidável, grelha medindo 40x40cm em ferro fundido, 03 queimadores duplos e 03 simples em ferro fundido, com registro de acendimento manual e controle de chamas, bandeja coletora removível, pés em alto, forno com acabamento externo e porta em aço carbono, isolamento térmico, puxador resistente ao calor, acompanha pelo menos 1 grelha, controle de chama, capacidade mínima de 85 litros. com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, fabricado de acordo com as normas vigentes. deverá ser entregue montado.	R\$ 4.550,00	2	R\$ 9.100,00
Valor Total Estimado R\$ 1.609.960,96 (um milhão seiscentos e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)				

2.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 - Do agrupamento de itens em lotes:

2.3.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente licitação tem o objetivo a contratação do objeto "Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas de todas as secretarias do município de Umburatiba" é de extrema relevância para o interesse público e para a melhoria da arrecadação/eficiência administrativa, uma vez que a disponibilidade de materiais permanentes adequados e em bom estado de conservação é essencial para o pleno funcionamento das atividades realizadas pelas secretarias municipais.

A aquisição desses materiais impacta positivamente na gestão pública, pois contribui para a otimização dos processos internos e o aumento da produtividade dos servidores, refletindo diretamente na eficiência administrativa. Além disso, a disponibilidade de equipamentos e materiais de qualidade pode resultar em uma melhoria na prestação dos serviços públicos, o que por sua vez pode gerar uma maior satisfação da população e, conseqüentemente, um aumento na arrecadação de receitas.

Também é importante destacar que a realização deste processo de aquisição está alinhada com as legislações federais e estaduais vigentes, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



administração dos recursos públicos.

Por fim, a melhoria na qualidade de vida da população também é um aspecto relevante a ser considerado, uma vez que a disponibilidade de materiais permanentes em boas condições pode contribuir para a oferta de serviços públicos mais eficientes e de melhor qualidade para os cidadãos de Umburatiba. Assim, a contratação do objeto em questão se apresenta como uma medida necessária e benéfica para a gestão municipal e para a comunidade como um todo.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação para aquisições de materiais permanente ora citado tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, presentes nos artigos seguintes:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”
(...)

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”

5 - CUSTO ESTIMADO

5.1 - Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 1.609.960,96 (um milhão seiscentos e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A solicitação para a aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Umburatiba/MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



6.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma única e de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

6.3 - O Fornecedor entregará os produtos de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Fornecedor deverá entregar os produtos devidamente embalados, conforme necessidade de cada produto, mantendo o produto protegido.

6.5 - Os pedidos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Umburatiba (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização da entrega.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

6.9 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Umburatiba: Praça Tancredo Neves, 219, Centro- Umburatiba; CEP: 39.878-000, no horário de 07h00min às 13h00min.

6.11 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com anota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.12 - Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.13 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.14 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18da Lei n.º 8.078, de 1990.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



6.15 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.16 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.17 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.18 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta aquisição, obedecerá o disposto no “Capítulo X” da Lei 14133/21, no que couber, e será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma, quando pessoa física).

7.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 O prazo de validade;

7.2.2 A data da emissão;

7.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 O valor a pagar; e

7.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4 O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.5 Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.

7.6 A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição essa indispensável para efetuar o pagamento.

7.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA

8.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - FONTE DE RECURSOS

O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrá à conta da dotação orçamentária indicada:

FONTE DE RECURSOS RECURSO

04.122.0201.4001 Manutenção Atividades Gab. do Prefeito

4.4.90.52.00 38 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta

02.062.0201.4006 Manutenção da Procuradoria Jurídica

4.4.90.52.00 61 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.4012 Manut. Administrativa da Secretaria

4.4.90.52.00 92 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.121.0202.4010 Manut. Depto Plan/Orçam. e Contabilidade

4.4.90.52.00 75 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.4012 Manut. Administrativa da Secretaria

4.4.90.52.00 92 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.123.0201.4019 Manut. Ativid. da Secretaria de Fazenda

4.4.90.52.00 124 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

08.122.0201.4020 Manut. Ativid. Secretaria de Ação Social

4.4.90.52.00 137 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

10.122.0201.4032 Manut Administrativa Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 234 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

12.122.0201.4047 Manut. Ativid. da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 295 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.4061 Manut Sec. Agricult. e Desenv. Econômico

4.4.90.52.00 359 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.3033 Const, Ref. e Ampliação Prédios Públicos

4.4.90.52.00 377 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

26.122.0201.4076 Manut. Ativid. da Secretaria Transportes

4.4.90.52.00 405 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



10.1 - Sugerimos que seja realizado o Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na lei 14.133/21 e regulamentação Municipal.

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

11 – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível, de acordo com o art. 90 da Lei nº14.133, de 2021.

11.2 – O prazo de vigência do Contrato será de até 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal.

11.2.1 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

o Município deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, observando as obrigações seguintes:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- e) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- i) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- k) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer ,das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n.14.133/21.

13.3 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir a/o fornecedor (a) da responsabilidade na execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a fiscalização e o Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 091/2023.

14.6 - O relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

14.7 – O Gestor do Contrato, caso exista indícios de irregularidade na execução do contrato, deverá encaminhar Relatório Circunstanciado para os devidos procedimentos e instauração do PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - O Objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da necessidade dos itens que são essenciais nas repartições das secretarias municipais e demais setores municipais. Portanto, tem-se que a LICITAÇÃO será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcam a mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 - Da participação de consórcios:

16.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente

16.3 Da Subcontratação:

16.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

16.4 Da Sustentabilidade:

16.4.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

16.5 Da indicação de marcas ou modelos:

16.5.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



16.6 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

16.6.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

16.7 Da exigência de carta de solidariedade:

16.7.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

16.8 Da Garantia da Contratação:

16.8.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

16.9 Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

16.9.1 - Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

16.9.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.9.6 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.9.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.9.8 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



16.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na Modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço tendo em vista ser este o mais viável para o município.

17.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

17.2.1 - A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

17.2.1.1 - Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelos ofertados;

17.2.1.2 - Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

17.2.1.3 - Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

17.2.1.4 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

17.2.2 - Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

17.2.2.1 O - instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3 - Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou folder que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

17.2.3.1 - A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica [inserir justificativa].

17.2.4 - Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



17.2.4.1 - Contiverem vícios insanáveis;

17.2.4.2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

17.2.4.3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

17.2.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.4.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

17.2.5 Da Amostra:

17.2.5.1 - Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

17.2.6 Da Prova de Conceito (PoC):

17.2.6.1 - Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Umburatiba/MG, 02 de julho de 2026.

Kelly Dantas Martins
Secretário Municipal de Planejamento.

ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº.026/2026
Pregão Eletrônico nº.004/2026
AREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento
RESPONSÁVEL: Kelly Dantas Martins

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Hospitalar) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG..

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais permanentes para atender as demandas de todas as secretarias do município de Umburatiba é uma necessidade fundamental para garantir a eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos à população. Este processo de compra de materiais permanentes deve ser realizado de forma estratégica, alinhado aos objetivos estratégicos da gestão municipal e em conformidade com os princípios de governança.

Ao adquirir materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos, as secretarias do município conseguem melhorar sua infraestrutura e capacidade de atendimento à comunidade. Dessa forma, a contratação desses itens contribui para ampliar a qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social da população.

Além disso, o alinhamento estratégico dessa aquisição com os objetivos da gestão municipal permite otimizar recursos, reduzir custos e aumentar a transparência e eficiência na administração dos recursos públicos. A governança neste processo é essencial para garantir o cumprimento das normas legais, evitar desperdícios e promover a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição de materiais permanentes para as secretarias do município de Umburatiba é uma medida necessária e importante para atender às demandas da população de forma eficaz, eficiente e transparente.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada sendo identificadas as seguintes:

De tal levantamento, observou-se que a Solução 1 apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, justificada pela necessidade. A Solução 2 é algo inviável para a Administração por não ter orçamento para essa aquisição.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações do objeto e quantitativos no termo de Referência.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.609.960,96 (um milhão seiscentos e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes para todas as secretarias do município de Umburatiba é a realização de processo licitatório para aquisição.

7 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço, entende-se que é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, sendo viável a realização deste serviço divisível. Para embasa resta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Considerando os princípios da Lei 14.133/21, o parcelamento da compra pode ser uma opção viável e vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

8 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Umburatiba não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de material, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente.

9 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para a habilitação dos prestadores do serviço serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art.62 da Lei nº14.133 de 2021. Nos termos do art.68 da Lei14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhores resultados e eficiência para as secretarias municipais, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços prestados pelo município.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação de Fiscais de Contrato, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Fiscal: Elmano Soares Farias- Setor de Administração.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar aos setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares indicam que esta forma de aquisição é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Kelly Dantas Martins
Secretário Municipal de Planejamento.

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº .026/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular/Fax: (____) _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total

Valor Global R\$..... (.....)

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa acima nomeada:

- 1) Submete-se a todas as condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 e seus respectivos anexos;
- 2) Está ciente das obrigações que irá assumir, caso seja vencedora da licitação;
- 3) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- 4) Prazo de entrega: conforme Termo de Referência e/ou Edital;
- 5) Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes.

_____, ____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026
POR REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Por este instrumento público, de um lado o Município de Umburatiba, Estado Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Praça Tancredo Neves, 219, CEP: 39.878-000, Bairro Centro, no Município de Umburatiba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.404.996/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João Batista Silva Oliveira, residente na sede do Município de Umburatiba, MG, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, (Cidade e Estado), E-MAIL INSTUCIONAL, doravante designado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 091/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Hospitalar) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Umburatiba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						
Valor Total R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Umburatiba/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021)

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irredutíveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante no Termo de Referência.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

a) pagamento da multa;

b) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

c) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

d) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA

12.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

13.1 - O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrá à conta da dotação orçamentária indicada:

04.122.0201.4001 Manutenção Atividades Gab. do Prefeito

4.4.90.52.00 38 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta

02.062.0201.4006 Manutenção da Procuradoria Jurídica

4.4.90.52.00 61 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.4012 Manut. Administrativa da Secretaria

4.4.90.52.00 92 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.121.0202.4010 Manut. Depto Plan/Orçam. e Contabilidade

4.4.90.52.00 75 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.4012 Manut. Administrativa da Secretaria

4.4.90.52.00 92 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.123.0201.4019 Manut. Ativid. da Secretaria de Fazenda

4.4.90.52.00 124 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos



TRABALHO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.996/0001-66
licitacoespmumburatiba@gmail.com



08.122.0201.4020 Manut. Ativid. Secretaria de Ação Social

4.4.90.52.00 137 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

10.122.0201.4032 Manut Administrativa Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 234 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

12.122.0201.4047 Manut. Ativid. da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 295 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.4061 Manut Sec. Agricult. e Desenv. Econômico

4.4.90.52.00 359 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0201.3033 Const, Ref. e Ampliação Prédios Públicos

4.4.90.52.00 377 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

26.122.0201.4076 Manut. Ativid. da Secretaria Transportes

4.4.90.52.00 405 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

14.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Umburatiba/MG, __ de _____ de 2026

MUNICÍPIO DE UMBURATIBA
João Batista Silva Oliveira
Prefeito Município de Umburatiba
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Processo Administrativo nº. 026/2026

Pregão Eletrônico nº. 004/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF:

FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Umburatiba, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () Sim () Não

.....,, de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:___